



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL DE Nº 834/2008

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde
Soledade de Minas.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

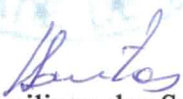
Art. 1º - Dá – se o nome de “JAMIL MURAD”, a Unidade Básica de Saúde de Soledade de Minas , construída entre as Ruas Vereador José Afonso de Souza , Sebastião Matias e Praça Renato Maciel.

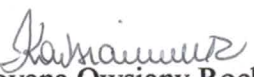
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as providências cabíveis perante os órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas da referida Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos necessários para atenderem as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 20 de março de 2008.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal


Kelly Giovana Owsiany Rocha
Chefe do Depto. Municipal de Administração

Registro: Livro de leis de nº 10, fls 03 e 03vº

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade